



**DECRETO Nº 2.007 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.482 de 16 de Dezembro de 2016, a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.396,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais)**, destinado a compra de equipamento para a Manutenção do CMDCA e Conselho Tutelar do Município:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0206</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
020601	Assistência Social		
08.243.0107.2023	Manutenção do CMDCA		
	<b>Fonte Recurso – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.52,00	Equipamentos e Materiais Permanentes		3.396,00
		<b>Total:</b>	<b>3.396,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial destinado do artigo anterior, será coberto por Anulação da Rubrica Abaixo discriminada;

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0206</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>020601</b>	<b>Assistência Social</b>		
08.243.0107.2023	Manutenção do CMDCA		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.30.00(61)	Material de Consumo		<b>3.396,00</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descriminação dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Dezembro de 2016.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 16 de Dezembro de 2016.  
/acm.